



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-000, Redenção/CE
Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO - REPACTUAÇÃO

11º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNS DE ENGENHARIA INERENTES À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ADAPTAÇÃO PREDIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, E A EMPRESA JAVE YIRE SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na cidade de Redenção-Ceará, na Av. da Abolição, n. 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no **CNPJ n. 12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu reitor, o senhor **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2025, publicada no DOU em 06 de maio de 2025, portador da matrícula funcional n. 2279043, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JAVÉ YIRÊ SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.425.466/0001-64**, sediada à Av. Santos Dumont, 304 - Sala 705 - Centro - Fortaleza/CE - CEP: 60.150-160, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS ANTÔNIO PONCIANO VIRGÍNIO**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Contrato nº 19/2022**, Processo nº **23282.011239/2022-13**, e em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 2.271, de 07 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 05, de 26 de maio de 2017 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **11º TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão da **REPACTUAÇÃO** sobre o valor do Contrato nº 19/2022, vigente até 01/11/2026, de prestação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção preventiva e corretiva e adaptação prediais, com base na variação dos custos relativos à mão de obra, a ser aplicado com efeitos a partir de 01/03/2025, conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (Doc. SEI nº 1295751), data-base da categoria firmada na Convenção Coletiva de Trabalho de 2025/2026 - SINDUSCON - CE000888/2025 - (Doc. SEI nº 1295727) e previsão contratual disposta na Cláusula Sexta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo de Apostilamento é de R\$ 132.400,50 (cento e trinta e dois mil e quatrocentos reais e cinquenta centavos).

2.2. Após o procedimento de Repactuação, o valor global anual estimado do Contrato, inclusos todos os custos e despesas contratuais, passará de:

2.2.1. R\$ 2.877.946,80 (dois milhões, oitocentos e setenta e sete mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) para R\$ 2.957.254,92 (dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), no período de 01/03/2025 a 01/11/2026;

2.3. O valor mensal estimado atualizado do Contrato será de R\$ 246.437,91 (duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos).

2.4. O Contrato passará a dispor como anexos as Planilha de Custos e Formação de Preços anexas ao presente instrumento (Doc. SEI nº 1295751).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta Repactuação, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade:	26442/158565
PTRES:	231895
Fonte de Recursos:	1000
Natureza de Despesa:	339039
PI:	VCSOPN01MPN

3.2. Para atender à despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 01/03/2025 a 31/12/2025, no valor de R\$ 66.090,10 (sessenta e seis mil noventa reais e dez centavos), foi emitida a Nota de Empenho nº 2026NE000094, datada de 09/02/2026, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3.3. A Nota Fiscal a ser apresentada pela Contratada referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

4.1. Como condição para a repactuação, a Contratada deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, conforme disposto no item 3 "k", do anexo VII-F, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

E por estarem justas e acertadas as partes, a **CONTRATANTE** assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins e de direito.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE GONÇALVES DA COSTA, REITOR(A), SUBSTITUTO(A)**, em 26/02/2026, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1387861** e o código CRC **489E19DD**.

